



Câmara Municipal de **SACRAMENTO-MG**

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**“CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 37, incisos III e IX da Lei Orgânica do Município de Sacramento, artigo 22 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a paragrafo único do artigo 75 da Lei Municipal nº. 1.717, de 24 de março de 2020, o qual dispõe aplicação imediata da progressão na carreira dos servidores efetivos/concursados.

CONSIDERANDO a de certidão de tempo de serviço dos servidores efetivos emitida pela Contadora e Secretária Geral da Casa.

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela contadora sobre a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como parecer da Assessoria Jurídica pela legalidade do procedimento de progressão dos servidores;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a progressão para os seguintes servidores:

- I - DANIELA DE OLIVEIRA: 8 progressões (40%);**
- II - PATRÍCIA CÉLIA FRÓIS: 4 progressões (20%);**
- III - WAGNER ÉZIO BIZINOTO: 6 progressões (30%);**
- IV - MABEL FARIA LOURENÇO MATTOS: 2 progressões (10%);**
- V - ONÉZIO FRANCISCO CRUVINEL: 2 progressões(10%);**
- VI - THIAGO DOS SANTOS MENDONÇA: 2 progressões (10%);**
- VII - SUELY MARIA JACOB: 2 progressões (10%);**
- VIII - ADRIANA AGUIDA SILVA LOPES: 2 progressões(10%);**
- IX - NEIRE CRISTINA SANTANA: 2 progressões (10%).**

Art. 2º - Deverão ser observadas as retificações na Carteira de Trabalho e Previdência Social e Ficha de Registro dos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 31 de março de 2020.

MATHEUS FONSECA BIZINOTO
Presidente